



PREF. M. CB - TO
PROC. n° 89
FLS n° 12
Ass: 12

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
PREGÃO Nº 005/2019

Processo nº 005/2019
Pregão Presencial nº 005/2019
Ata de Registro de Preço nº 005/2019
Validade 12 meses

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS – TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.266.993/0001-64, com sede a Rua Cruzeiro do Sul, nº 705, Centro, Tocantinópolis, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor **Jair Teixeira Aguiar**, Secretário Municipal de Saúde de Tocantinópolis – TO.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º 005/2019, sucedido em 29/03/2019, às 14:30 horas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 01, de 10 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2.OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a Futuras **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção em aparelhos odontológicos junto ao do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, no Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.**

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGARES

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R\$
NOVA ODONTOLAB PROD. E EQUIP. ODONTOLOGICO EIRELI	07.404.743/0001-76	R\$ 181.000,00



PREF. M. CB - TO
PROC. n° 89
FLS n° 13
Ass: _____

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	600	h	MANUTENÇ O EM CADEIRA ODONTOLÓGICA: Manutenção preventiva, corretiva e revisão em 6 cadeiras odontológicas espalhadas pelas unidades subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde, composta de todos os seus equipamentos necessários para um bom funcionamento, conforme abaixo discriminado incluindo o deslocamento.	130,00	78.000,00
2	10	h	placa da cadeira Syncrus GL pad	724,31	7.243,10
3	10	h	válvula solenoide 12 w	377,36	3.773,60
4	10	h	s/c atuador linear gnatus/Bosch assento	1.051,78	10.517,80
5	10	h	s/c atuador linear gnatus/Bosch encosto	1.192,22	11.922,24
6	10	h	s/c pedal cadeira Syncrus GL- sensor hall	649,62	6.496,23
7	10	h	s/c bloco hidráulico 7/16- 12v	543,15	5.431,54
8	10	h	Bobina válvula solenoide 110/220v	415,86	4.158,63

127.543,14

EQUIPO

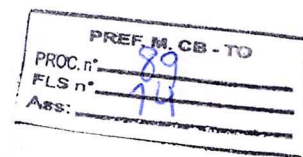
9	4	h	s/c suporte pontas II aro equipo Syncrus cinza	273,69	1.094,77
10	2	h	seringa triplice standard	401,91	803,82
11	2	h	s/c corpo suctor II s/ regulagem	88,07	176,15
12	2	h	s/c knob haste reguladora	118,54	237,08
13	4	h	ej terminal triplo bordem dabi	200,72	802,86
14	3	h	Reservatório pet 500 ml	40,84	122,52
15	3	h	válvula controle de pontas	142,92	428,76
16	2	h	pedal progressivo injetado do equipo	377,55	755,10

4.421,06

REFLETOR

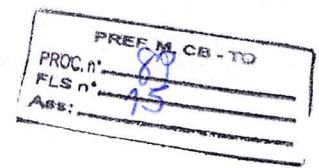
17	1	h	Espelho multifacetado vidro optico II	385,81	385,81
18	2	h	Lâmpada H3 W	33,40	66,79
19	3	h	Interruptor iluminado verde	78,72	236,16
20	2	h	s/c defletor metálico	157,73	315,46
21	2	h	Kit ej moldura refletor reflex	942,59	1.885,17

2.889,40



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020

CANETA DE ALTA ROTAÇÃO					
22	4	h	Rolamento	218,85	875,40
CONTRA-ÂNGULO					
23	8	h	Rolamento	196,76	1.574,08
MICRO-MOTOR					
24	10	h	Rolamento (MS)	177,10	1.771,00
FOTOPOLIMERIZADOR					
25	2	h	Ponta fibra c/ protetor e anéis foto max	379,01	758,02
APARELHO DE PROFILAXIA					
26	2	h	Cj ultrassom jet sonic capa rígida	943,01	1.886,02
CLAVE					
27	2	ii	Cuba inox vte 21	1.156,01	2.312,03
28	2	h	Cuba inox vt class 12	1.059,42	2.118,84
29	4	h	Resistencia vt/vtp	272,71	1.090,84
30	2	h	Bobina soldada 220v 50/60hz danfos	391,99	783,97
31	2	h	Anel vedação silicone 211 azul 70x75 shore	281,49	562,98
32	2	h	Selo segurança	122,71	245,42
33	2	h	Pino selo 12/21	128,07	256,15
34	2	h	Manômetro do regulador de pressão 419mm para compressor	223,86	447,71
35	2	h	Teclado azul	370,80	741,60
36	2	h	Sensor vitale vf	296,09	592,18
37	2	h	Termostato cer blindado	130,25	260,50
38	2	h	Circuito Eletrônico VT	404,13	808,26
39	2	h	Circuito eletrônico painel ve class. CD	472,90	945,80
40	3	h	Mangueira Silicone aditivo 6x12,5 MM	117,94	353,82
				11.520,09	



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020

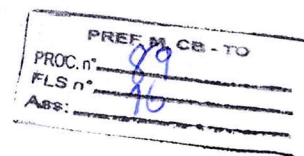
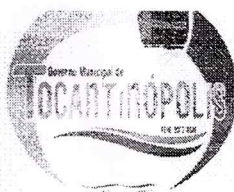
COMPRESSOR					
41	4	h	Subconjunto válvula solenoide 220 v	179,23	716,91
42	3	h	Válvula retenção via única compressor	180,92	542,75
43	3	h	Metal filter full ar	117,94	353,82
44	3	h	Filtro com regulador bit 14 20 m	370,90	1.112,69
45	2	h	Pressostato 20 a 175 psi para compressores	178,72	357,44
46	2	h	Kit placa válvula/JUNTA GMS 180	253,44	506,87
47	4	h	Anel do pistão motor	178,89	715,57
48	2	h	Válvula entrada ar c/ calço PF compressor	85,87	171,74
49	1	h	Motor Compressor ISENT0 ÓLEO	1.914,76	1.914,76
					6.392,56
RAIOS-X SELADORA BOMBA-VÁCUO					
50	1	h	CABEÇOTE DE RAOX	7.104,91	7.104,91
51	1	h	PCI FONTE I RX 70 E	715,50	715,50
52	1	h	PCI CONTROLE II RX 70 E	626,33	626,33
					8.446,74
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR					
53	2	h	MANUTENÇÃO AUT. CLAVE HOSPITALAR	3.085,28	6.170,56
54	4	h	CARDIOVERSORES DESFIBRILADORES	554,08	2.216,30
55	4	h	ASPIRADORES	472,97	1.891,87
56	4	h	FOCOS CIRÚRGICOS	516,54	2.066,15
57	4	h	APARELHO NEBULIZADOR	144,40	577,60
					12.922,48

Valor total licitado R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Tocantinópolis - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 348/011 e Decreto Municipal nº 016/2011 e Leis subsidiárias;
- e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO TERMO DE CONTRATO:

6.1. As obrigações, decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em assinatura de Termo de Contrato para prestação dos serviços, conforme **Anexo III**;

6.2 O prazo para a retirada da nota de empenho e assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária, ocasião em que, se necessário, deverão ser:

6.3 atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.



PREF. M. CB - TO
PROC. n° 89
FLS n° 89
Ass:

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020

6.4 A critério da administração, o prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação do adjudicatário.

6.5 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. O contratante tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

6.7 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde constantes no anexo deste Edital, nas dotações próprias de cada um dos órgãos abaixo relacionados, todos na condição de partícipes da ata de registro de preços a ser firmada:

Nº de Ordem	Órgão	CNPJ
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS	11.266.993/0001-64

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

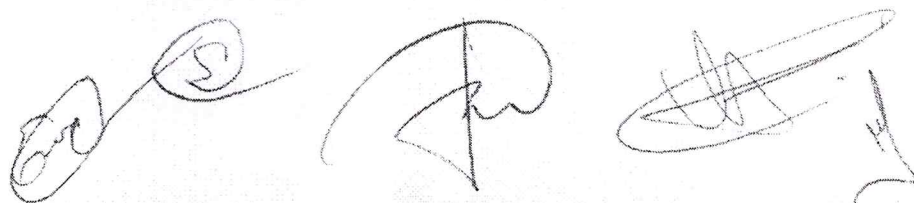
Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

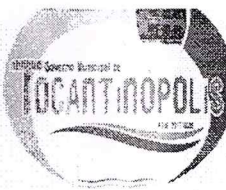
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Saúde fica facultada ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os locais para a prestação dos serviços serão indicados pela Secretária Municipal de Saúde.

Após recebimento da nota de empenho, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 24 horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

 6



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	89
FLS n°	88
Ass:	

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Tocantinópolis - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Tocantinópolis-TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01 de 10/01/2013, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 005/2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS - TO,
no dia 08 de abril de 2019.

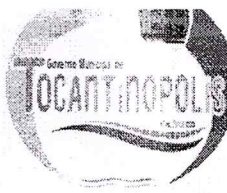

Jair Teixeira Aguiar
Secretário Municipal de Saúde


Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro


Shirley Alves Costa
Equipe de apoio







PREF. M. CB - TO
PROC. n° 89
FLS n° 79
Ass: _____

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020

Emivaldo da Silva Aguiar
Equipe de apoio

EMPRESA:

NOVA ODONTOLAB PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICO EIRELI

MARCO AURÉLIO FERNANDES MARTINS

CNPJ 07.404.743/0001-76



PREF. M. CB - TO
PROC. n° 89
FLS n° 50
Ass:

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Tocantinópolis/TO

Instituído por meio da Lei Municipal nº 1.017/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 009/2017

Tocantinópolis, Estado do Tocantins - Ano III - Edição Nº 084 - Terça-feira, 05 de Novembro de 2019

Sumário

Atos do Poder Executivo.....	01
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 005/2019.....	01
Aviso de Licitação.....	02

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 075/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que rege na Lei Municipal nº 602 de 13/12/1995, art. 46, VII do Estatuto do Servidor Municipal e em consonância com a Resolução nº 943/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR VACÂNCIA em razão de aposentadoria da seguinte servidora:

1 – **EURIDES MARTINS**, merendeira, matrícula nº 174, CPF nº 498.486.401-00 a parti de 25/10/2019;
Parágrafo único - A vacância de que trata este artigo extingue automaticamente seu vínculo funcional com esta entidade, como consequência imediata por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir de 25 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUZA, em
Tocantinópolis Estado do Tocantins, 05 de novembro de 2019.

PAULO GOMES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis-TO, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: NOVA ODONTOLAB PROD. E EQUIP. ODONTOLOGICO EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.404.743/0001-76.

Valor Adjudicado: R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção em aparelhos odontológicos junto ao do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis.

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura conforme previsto no § 3º, do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Data da assinatura: 08 de abril de 2019.

Assinam: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis-TO, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Jair Teixeira Aguiar**, pela Detentora da Ata de Registro de Preços o Sr. Marco Aurélio Fernandes Martins.

Tocantinópolis-TO, 08 de abril de 2019.

